



Mensagem nº 05/2026

Rolador, RS, em 29 de janeiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 04/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 937.972,75 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 04/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 937.972,75 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 937.972,75 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETERIA DA EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0405 – Setor da cultura

0405.13.0392.0420.2041– Realização de eventos festivos, culturais, folcloricos, trad. e civicos

Função - 13

Sub-Função - 0392

Programa – 0420

Projeto/Atividade – 2041

687 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$ 43.500,00
(quarenta e três mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO 05- SECRETERIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária- 0501 – Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0500.2051– Manutenção dos atendimentos dos agentes comunitários de saúde

Função - 10

Sub-Função - 0301

Programa – 0500

Projeto/Atividade – 2051

688– 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 15.994,84
(quinze mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária- 0502 – Fundo Municipal da Assistência Social

0502.08.0122.0300.1035– Reaparelhamento da Assistência Social

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa – 0300

Projeto/Atividade – 1035

689– 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 119.356,23 (cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

ÓRGÃO 07- SECRETERIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas e vias públicas

0703.26.0782.0700.1056– Abertura, prolong., pavimentação e reforma de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade – 1056

690– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 408.529,37 (quatrocentos e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

0703.26.0782.0700.2089– Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade – 2089

691– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$ 305.585,25
(trezentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



ÓRGÃO 09- ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária- 0901 – Setor de encargos especiais

0901.28.0845.0000.0022– Restituição de transferencias rec. de outros entes da federação

Função - 28

Sub-Função - 0845

Programa – 0000

Projeto/Atividade – 0022

685– 4420 93 00 00 – Indenizações e restituições.....R\$ 19.107,46 (dezenove mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

686– 4430 93 00 00 – Indenizações e restituições.....R\$ 25.899,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).